



# CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO

Campeão do Mundo

Fundado em 15 de novembro de 1895

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 2016.

## À Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro

A/C: Sr. Rubens Lopes

Rua Professor Manoel de Abreu, nº 76, Maracanã

Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP: 20550-170



*Ref: Jogo Clube de Regatas Vasco da Gama x Clube de Regatas Flamengo a ser realizado em 14 de fevereiro de 2016, no Estádio São Januário*

O CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO, entidade de prática desportiva filiada a esta federação, vem expor para o final requer o seguinte:

Como de conhecimento público, está agendada para o dia 14 de fevereiro de 2016 (próximo domingo), no Estádio São Januário, a partida válida pelo Campeonato Estadual de Futebol Profissional 2016, entre o Clube de Regatas Vasco da Gama (Vasco) e o Clube de Regatas do Flamengo (Flamengo).

Nesta data chegou ao conhecimento do Flamengo a informação que o Ministério Público moveu, em 28 de abril de 2006, uma Ação Civil Pública (ACP 0049883-98.2006.8.19.0001) em face do Vasco (1º réu) e da Confederação Brasileira de Futebol (2º réu), questionando a viabilidade da realização de partidas de futebol de grande porte e dos “clássicos cariocas” no estádio São Januário, vez que esse seria de difícil acesso, tendo em vista a exígua área para circulação viária, não colaborando,

UMA VEZ FLAMENGO, SEMPRE FLAMENGO



# CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO

Campeão do Mundo

Fundado em 15 de novembro de 1895

portanto, para a circulação de meios de transporte, torcedores e do próprio policiamento. Este fato exporia a risco a incolumidade física e psíquica dos torcedores, violando o direito à segurança dos consumidores antes, durante e depois da realização das partidas.

O Clube de Regatas Vasco da Gama, nos autos do referido processo, assinou com o Ministério Público um Termo de Ajustamento de Conduta, com validade até 31 de dezembro de 2016, com a interveniência da CBF, comprometendo-se a cumprir diversas exigências, entre elas as seguintes:

1. Somente realizar clássicos regionais de futebol de menor apelo de público, desde que seja obtida autorização fundamentada e sem restrições do Comando Geral da Polícia Militar, do Grupamento especial de Patrulhamento de Estadios, do Comando Geral do Corpo de Bombeiros e da Entidade Organizadora da Competição, para a realização da Partida.
2. Por clássico regional de futebol, ficou definido que toda e qualquer partida de futebol que tenha entre adversários, dois dos seguintes times: FLAMENGO, VASCO, BOTAFOGO e FLUMINENSE;
3. Antes da autorização pela entidade organizadora da competição, ficou acordado que deve ser feita consulta formal ao Clube adversário, que terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para se manifestar, e, se for o caso, impugnar a realização da partida no estádio de São Januário, devendo a entidade organizadora avaliar as razões do clube adversário, antes de proferir sua decisão.

Tendo em vista que o Clube de Regatas do Flamengo não foi formalmente consultado sobre a realização da partida no Estádio de São Januário, sobretudo nas condições em que programada, e que também desconhece o cumprimento de todas as demais condições (sobretudo de segurança) por parte do mandante e proprietário do



## CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO

Campeão do Mundo

Fundado em 15 de novembro de 1895

Estádio, o Flamengo não pode, neste momento, emitir juízo de valor positivo para a realização da partida.

O Flamengo, na defesa de seus associados e torcedores, visando evitar alegações de descumprimento de decisão judicial, bem assim sua responsabilização por danos aos torcedores nas esferas criminal, desportiva e cível/indenizatória, solicita a V. Sa., com todo o respeito, informações e providência sobre o cumprimento das condições impostas ao Clube de Regatas Vasco da Gama no já mencionado TAC, adiantando, de logo, que não foi notificado tempestivamente para aquiescer formalmente com a realização da partida, bem assim para que a partida, se realizada, garanta a incolumidade dos torcedores se autorizados forem a comparecer ao Estádio.

De boa fé, o Flamengo informa a V. Sa. que o Clube de Regatas Vasco da Gama disponibilizou apenas 10 % da capacidade dos ingressos aos torcedores do Flamengo (cerca de 1.800 ingressos), restando à venda cerca de 16.000 ingressos aos torcedores vascaínos. Mais: diante do risco de confronto entre torcedores antes, durante e depois da realização do jogo (fato público e notório face a episódios anteriores entre as duas torcidas), solicitou a V. Sa. e a todos os órgãos de segurança do Estado a adoção das medidas necessárias à garantia da incolumidade de seus torcedores e sócios. Assim o fez para resguardar suas responsabilidades e sem saber da assinatura do TAC anteriormente referido. Não houve, com estas providências acauteladoras, expressa e formal aquiescência do Flamengo com a realização da partida.

Diante dessas informações, solicita-se a V. Sa. que seja avaliado o cumprimento das inúmeras condições assumidas pelo Vasco no TAC assinado com o Ministério Público, verificando ainda se há reais condições de segurança para a realização da partida com público presente. Caso decida-se prosseguir com a partida no estádio de São Januário, com público presente, solicitamos a adoção de medidas que garanta a

UMA VEZ FLAMENGO, SEMPRE FLAMENGO



# CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO

Campeão do Mundo

Fundado em 15 de novembro de 1895

incolumidade dos torcedores que se dignarem ir ao Estádio para assistir à partida, isentando o Flamengo de responsabilidade nas esferas civil, criminal e desportiva.

Atenciosamente,



Eduardo Bandeira de Mello

PRESIDENTE



UMA VEZ FLAMENGO, SEMPRE FLAMENGO